

Recebido em 09/08/15
Horário: 10:00h

Joana D'Arc Elias
Secretaria da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI N.º 41/2015
DE 31 DE JULHO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.230 – Programa de Reforma de UBS - PRUBSI”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.230 – Programa de Reforma de UBS -PRUBSI				
02 – Características da ação				
[X]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 06/2015 Término previsto: 12/2016	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária		
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 – Custo e meta p/2017	09 – Custo e meta p/2018
Programa de Reforma de UBS	R\$ 67.463,91 20%	R\$ 280.450,00 80%		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 67.463,91 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 1.230 – Programa de Reforma de UBS
Natureza da Despesa: 4490 51 – Obras e Instalações –
Fonte: PRUBSI

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 67.463,91 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro da conta corrente n.º 28067-7 vinculada ao Bloco de Atenção Básica apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de julho de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 41/2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal nº 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014, no valor global de R\$ R\$ 70.113,60 (setenta mil, cento e treze reais e sessenta centavos) pelos seguintes motivos

O município fez adesão em 2013 ao programa Requalifica UBS que é uma das estratégias do Ministério da Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica.

Por meio deste programa, o Ministério da Saúde propõe uma estrutura física das unidades básicas de saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das equipes de Saúde, conforme a PORTARIA Nº 341, DE 4 DE MARÇO DE 2013 que Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em consonância com o *PARAGRAFO ÚNICO*: Serão financiadas as reformas de Unidades Básicas de Saúde implantadas em imóvel próprio do Município ou Distrito Federal ou a ele cedido por outro ente federativo, que possua documentação regular e cuja metragem seja superior a 153,24 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados).

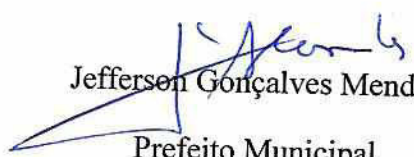
Neste sentido o Município foi contemplado com a reforma de 5 Unidades Básicas de saúde, sendo elas: Unidade Materno Infantil Dr. Rocha Braga, UBS Irmã Eudóxia PSF 1 e PSF 2 e Unidade de Saúde Família PSF 05. e o valor que esta sendo solicitado neste crédito especial, o município já recebeu conforme demonstrado no Razão Analítico financeiro em anexo.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para iniciar a reforma das unidades básica de saúde no município de Santa Rita do Sapucaí.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 31 de julho de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária